

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2286 de 06.11.15

DECRETO N. 16.705, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.739.797,61.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.739.797,61 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições 712.679,61
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.021.618,00
40.10-3.1.90.96.01.220000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado 5.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 94.938,06
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 686.441,55
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações 270.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 655.500,00
40.10-123640081.2.184	Bolsa Ensino Superior
40.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições 32.918,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

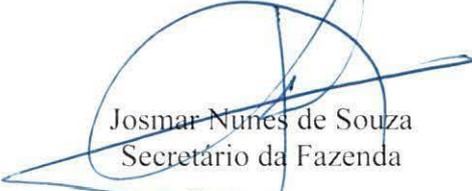
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa